



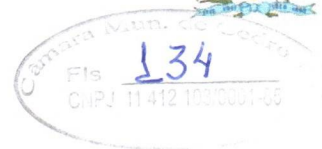
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura Ano 2023

SOLICITAÇÃO



AO

SETOR DE COTAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS VISANDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS QUANTO AO OBJETO LICITADO (REALIZAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO OU NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME O CASO).

1. DO OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM PACOTE DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, PATROMONIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE.

2. DOS SERVIÇOS:

Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM PACOTE DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, PATROMONIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE.	MÊS	08

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços licitados poderá serem feitos de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Câmara, constando a quantidade dos serviços a serem prestados.

4. DO PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela contratante.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Prazo de vigência de **08 (OITO) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O Pagamento será efetuado mensalmente, na proporção de execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

CEDRO-PE, 26 DE AGOSTO DE 2024.


MIGUEL INOCÊNCIA LEITE
ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Miguel Inocência Leite.
Presidente

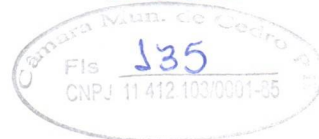


CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura Ano 2023



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Solicitamos de V. Senhoria cotação de preço referente Contratação cujo objeto é: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM PACOTE DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, PATROMONIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE**, conforme planilha abaixo, a mesma deve ser preenchida com valor mensal e total.

A cotação de preços deverá ser remetida em papel timbrado da empresa, assinada e enviada através de e-mail: camaracedro@hotmail.com em formato PDF ou na própria Sede da Câmara Municipal de Cedro-PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM PACOTE DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, PATROMONIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE.	MÊS	08	R\$	R\$
VALOR GLOBAL					

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

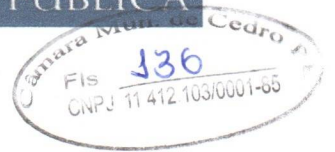
CIDADE:

CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

_____, de _____ de 2024.

Assinatura e identificação



PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Cedro - PE.

Prezado Senhor (a), segue abaixo pesquisa de preço, caso sejamos vencedores da presente pesquisa assumimos o compromisso de bom e fielmente o fornecimento dos materiais descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM PACOTE DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, PATROMONIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE.	Unid.	08	3.500,00	28.000,00
TOTAL					28.000,00

PROPONENTE: JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ELISEU GOMES DE LUCENA, 194, ANDAR 02 SALA 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO -CEARÁ, CEP: 63.260-000
CNPJ N°: 17.411.806/0001-75
TELEFONE: (88) 3531-0564

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL (08) MESES: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)
VALIDADE DA PESQUISA: 60 (SESSENTA) DIAS

Brejo Santo – CE, 30 de agosto de 2024.

**ANTONIO DE
FIGUEIREDO
BRITO:34675230300**

Assinado digitalmente porANTONIO DE FIGUEIREDO
BRITO:34675230300
DN: cn=ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO:34675230300
c=BR o=ICP-Brasil ou=AC SyngularID Multipla
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2024-08-30 11:28-03:00

Antonio de Figueiredo Brito
CPF: 346.752.303-00
Sócio Administrador

À Câmara Municipal de Cedro - PE

PESQUISA DE PREÇO

Nome: Rede Software Comércio e Serviços de Informática LTDA.

Endereço: Praça Dionísio Rocha de Lucena, 227, sala 201, Centro, Brejo Santo – CE.

CNPJ: 09.277.931/0001-06

Telefone: (88)3531-2259

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM PACOTE DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, PATROMONIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE.	Mês	08	3.800,00	30.400,00

Valor total mensal: R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).

Valor total da pesquisa de preço: R\$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).

Validade da proposta: 60 dias.

Brejo Santo – CE, 30 de agosto de 2024.

REDE SOFTWARE
COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA:092779310
00106

Assinado de forma digital por
REDE SOFTWARE COMERCIO E
SERVICOS DE
INFORMATICA:09277931000106
Dados: 2024.08.30 11:36:23
-03'00'

Klécia Forte de Oliveira



PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Cedro - PE.

A S&S Informática Assessoria e Consultoria Municipal há mais de 30 anos especializada na informatização de Prefeituras, Câmaras Municipais, Fundos e Institutos Municipais, lhe envia cotação de preços para prestação dos serviços referente ao objeto discriminado abaixo:

Objeto: locação do sistema de contabilidade, folha de pagamento, protocolo e controle interno, patrimônio e portal da transparência.

Item	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM PACOTE DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, PATROMONIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE.	Unid.	08	R\$ 3.600,00	R\$ 28.800,00
VALOR GLOBAL EM R\$ 28.400,00					

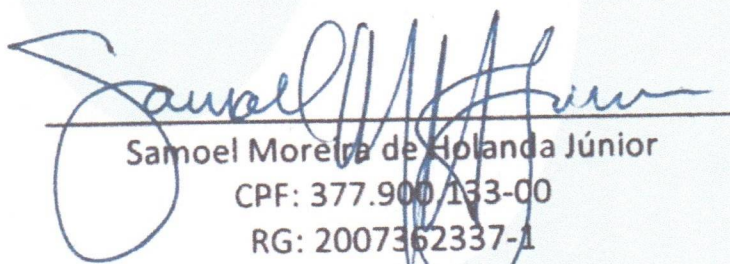
PROPONENTE: S&S Informática Assessoria e Consultoria Municipal LTDA

ENDEREÇO: Rua Dr. José Vitor, 108 – Fátima – Fortaleza/Ce

CNPJ: 35.055.771/0001-60

VALIDADE DA PESQUISA: 60 (Sessenta) dias

Fortaleza-Ce, 30 de agosto de 2024


Samuel Moreira de Holanda Júnior
CPF: 377.900.133-00
RG: 2007362337-1
Diretor Geral



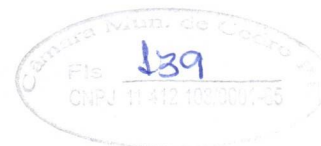
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura Ano 2023

DESPACHO



DA: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO -PE

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

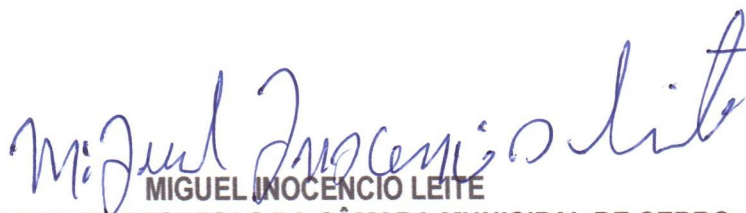
Senhor(a) Assessor(a),

Anexo ao presente encaminhamos a presente documentação, para exame da minuta de **SEGUNDO** termo aditivo, visando a Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 016/2023, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM PACOTE DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, PATROMONIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE**, originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2023.05.04.04-CMC-PE, e nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações. Peço, encarecidamente, que nos apresente parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Em atendimento ao Art. 72º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 - **Lei de Responsabilidade Fiscal**, venho informa que há estimativa de crédito orçamentário, de recursos oriundos do **RECURSOS PRÓPRIOS** para atender as despesas da **Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 016/2023**, estando o aditivo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

As despesas se manterão consignadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) na Cláusula Sexta do instrumento contratual, a saber: Projeto/Atividade 0101- 01.031.0044.2.001. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1500.

CEDRO/PE, 30 DE AGOSTO DE 2024.


MIGUEL INOCÊNCIO LEITE

ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Miguel Inocência Leite.
Presidente

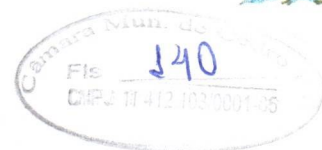


CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura Ano 2023



MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº xxxxxxxx/xxxxxx

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº xxxx/xxx,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
CEDRO-PE, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA
MUNICIPAL E xxxxxxxxxxxxxxxx;

A CÂMARA MUNICIPLA DE CEDRO, **ESTADO DO PERNAMBUCO**, com sede na Rua Tiradentes, 409, Centro – CEP 56.130-000 - CEDRO/Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 11.412.103/0001-85, por intermédio da Câmara Municipal, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) respectivo(a) Presidente(a)/Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx nº xxxx Sala xx – xxxxxxxxxxx – Cidade xxxxxxxxxxx – CE – Cep xxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF Nº xxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.04.04-CMC-PE**. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023, originário da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.04.04-CMC-PE**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. Trata-se do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº xxx/ xxxx, cujo objeto é a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL** dos **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM PACOTE DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, PATROMONIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este termo aditivo tem por fundamento na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

3.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução/vigência do Contrato nº 016/2023, nos termos da sua Cláusula Quinta, item 5.1, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

3.2. Fica prorrogado execução e vigência contratual, a partir de **** DE ***** DE 20****, por mais **** (****) MESES**, passando a vigorar até **** de ***** de 2024** e por consequência a prestação de serviço cabida ao contrato, conforme previsão no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária nº Projeto/Atividade 0101- 01.031.0044.2.001. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1500, alterando-se, assim, a rubrica orçamentária constante na Cláusula nº XXXXXXXXXXXX, do Contrato originário.

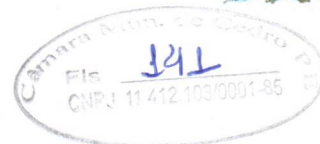


CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura Ano 2023



CLÁUSULA QUINTA – DAS JUSTIFICATIVAS

5.1. A referida prorrogação contratual se justifica em função de o serviço de **LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM PACOTE DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE**, ser de natureza continuada e essencial para assegurar o adequado funcionamento dos serviços, uma vez que, os serviços são indispensáveis, para a Câmara Municipal.

5.2. Considerando que o vencimento do contrato original se expira em 31/12/2023, firmado com a empresa **BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.411.806/0001-75**, e mesmo vem sendo prestados com qualidade e que tem atendido a contento as necessidades da Contratante, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas.

5.3. Por fim, comparando-se o valor da contratação com os preços cobrados em mercado, restou-se comprovada a vantagem em manter e prorrogar a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. RATIFICAM as demais cláusulas e condições no instrumento contratual original, que não foram alteradas por este instrumento.

6.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Cedro/PE, ** de ***** de 2024.

MUNICÍPIO DE CEDRO/PE
PRESEIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CEDRO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____ CPF _____

02 _____ CPF _____

PARECER JURÍDICO

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.04.04-CMC-PE

**ASSUNTO: ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
CONTRATUAL**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROCESSO Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.04.04-CMC-PE. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM PACOTE DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, PATROMONIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE. ADITIVO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - SERVIÇOS CONTÍNUOS. ARTIGOS 107 E 136 DA LEI 14.133/21. POSSIBILIDADE.

I - RELATÓRIO:

O Presidente da Câmara de Cedro/PE, encaminhou à assessoria pedido de parecer sobre a possibilidade do 2º aditivo de tempo no contrato nº 016/2023, oriundo do processo citado ao norte da câmara municipal de Cedro-PE.

Veio a minuta do termo Aditivo em anexo ao pedido do presidente.

É o bastante a relatar.



II - FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Primeiramente esclarecer que os serviços continuados são aqueles voltados para o atendimento a necessidades públicas permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação, pois eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades do ente federativo.

A doutrina define como execução continuada aquela cuja ausência paralisa ou retarda o serviço, de modo a comprometer a respectiva função estatal. Por se tratar de necessidade perene do Poder Público, uma vez paralisada ela tende a acarretar danos não só à Administração, como também à população.

Quanto a prorrogação dos contratos contínuos, o art. 107 da Lei Federal 14.133/21, admite a prorrogação dos contratos administrativos. É o que podemos notar na leitura dos dispositivos legais citados abaixo:

"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços



permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

3

Assim, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, respeitada a vigência máxima decenal.

Ato contínuo, o reajuste de preços nos contratos administrativos é uma faculdade contratual autorizada pela Lei nº 14.133/21, para corrigir os efeitos ruinosos da inflação, bem como o reajuste não é decorrência de imprevisão das partes contratantes; ao revés, é previsão de uma realidade existente.

A nova lei de licitações passou a permitir que os registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, senão vejamos:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - Empenho de dotações orçamentárias.*

Em relação aos contratos administrativos, o Art. 91, da Lei 14.133/21 estabelece que os aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público, sendo admitida a forma eletrônica na



celebração, bem como estabelece a obrigatoriedade da verificação da regularidade fiscal do contratado, vejamos:

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

§ 3º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Da mesma forma a minuta do aditivo contratual a ser firmado com as licitantes vencedoras, que acompanha o requerimento, de estar em consonância com o Art. 89 c/c art.92 da lei 14.133/21.

Por fim, após análise dos autos observo que todas as exigências cabíveis foram cumpridas, sendo o aditivo coerente com as disposições do edital.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opino pela possibilidade de realização do aditivo para prorrogação do contrato nº 014/2023, vez que a situação concreta está devidamente justificada e trata de serviços essenciais para a





CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura Ano 2023



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Cedro-PE, 30 DE AGOSTO DE 2024

DA: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO -PE

PARA: BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 17.411.806/0001-75

Senhor(a) Representante Legal,

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cedro, Sr. **MIGUEL INOCENCIO LEITE**, nos termos da Lei Nº. 14.133/21, vem por meio deste convocar o representante legal da empresa **BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 17.411.806/0001-75**, para assinatura do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL** dos **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM PACOTE DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE**

O aditivo poderá ser assinado fisicamente, na sede na Rua Tiradentes, 409, Centro – Cedro-Pe, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min, ou digitalmente, solicitando ao e-mail: camaracedro@hotmail.com envio do arquivo do aditivo.

Vale ressaltar que, ao V.Sa. assinar o termo aditivo ao contrato, fica ciente que as condições de contratação, inclusive os preços ofertados, serão mantidos.

A assinatura, quando digital, deverá obedecer ao previsto na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

MIGUEL INOCENCIO LEITE

ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Miguel Inocência Leite.
Presidente

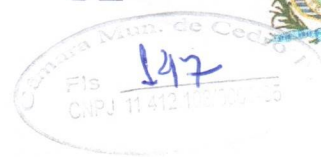


CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura Ano 2023



SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CEDRO-PE, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E **BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPLA DE CEDRO, ESTADO DO PERNAMBUCO**, com sede na Rua Tiradentes, 409, Centro – CEP 56.130-000 - CEDRO/Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 11.412.103/0001-85, por intermédio da Câmara Municipal, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) respectivo(a) Presidente(a)/Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). **MIGUEL INOCENCIO LEITE**, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica empresa **BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.411.806/0001-75, com sede na Rua Eliseu Gomes Lucena, nº 194 Andar 02 Sala 02 - São Francisco - Brejo Santo - CE CEP 63.260-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO**, inscrito(a) no CPF Nº 346.752.303-00, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.04.04-CMC-PE**. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023, originário da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.04.04-CMC-PE**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. Trata-se do **SEGUNDOTERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 016/2023, cujo objeto é a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL** dos **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM PACOTE DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, PATROMONIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este termo aditivo tem por fundamento na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

3.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução/vigência do Contrato nº 016/2023, nos termos da sua Cláusula Quinta, item 5.1, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

3.2. Fica prorrogado execução e vigência contratual, a partir de **01 DE SETEMBRO DE 2024**, por mais **08 (oito) MESES**, passando a vigorar até **01 DE MAIO DE 2025** e por consequência a prestação de serviço cabida ao contrato, conforme previsão no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura Ano 2023



4.1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária nº Projeto/Atividade 0101- 01.031.0044.2.001. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1500, alterando-se, assim, a rubrica orçamentária constante na Cláusula nº 6.1. do Contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS JUSTIFICATIVAS

5.1. A referida prorrogação contratual se justifica em função de o serviço de **LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM PACOTE DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, PATROMONIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE**, ser de natureza continuada e essencial para assegurar o adequado funcionamento dos serviços, uma vez que, os serviços são indispensáveis, para a Câmara Municipal.

5.2. Considerando que o vencimento do contrato original se expira em 31/12/2023, firmado com a empresa **BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, e mesmo vem sendo prestados com qualidade e que tem atendido a contento as necessidades da Contratante, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas.

5.3. Por fim, comparando-se o valor da contratação com os preços cobrados em mercado, restou-se comprovada a vantajosidade em manter e prorrogar a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. RATIFICAM as demais cláusulas e condições no instrumento contratual original, que não foram alteradas por este instrumento.

6.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Cedro/PE, 30 DE AGOSTO DE 2024


MUNICÍPIO DE CEDRO/PE
PRESEIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
CONTRATANTE

Miguel Inocência Leite,
Presidente


BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE
INFORMATICA LTDA

CNPJ: 17.411.806/0001-75

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 Maria do Carmo Vital Santos CPF 071.959.444-84

02 Jucilene Leite do Nascimento CPF 073.825.564-50



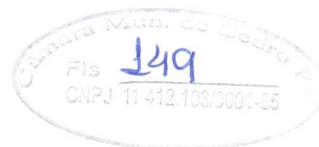
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE



CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura Ano 2023



ESTADO DO PERNAMBUCO - CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO-PE- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência Contratual. **Objeto do Contrato:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM PACOTE DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, PATROMONIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE. **Processo Originário:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.04.04- CMC-PE. **Prazos de Execução e Vigência:** 08 (oito) meses, vigorando de 01/09/2024 a 01/05/2025. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, em especial o art. art. 107 da Lei nº 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 0101-01.031.0044.2.001. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1.500. **Signatários:** MIGUEL INOCENCIO LEITE – Ordenador de Despesas da Câmara MUNICIPAL DE CEDRO – (Contratante), e ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO - BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA (Contratada). **Data de Assinatura:** 30 DE AGOSTO DE 2024

Miguel Inocência Leite.
Presidente

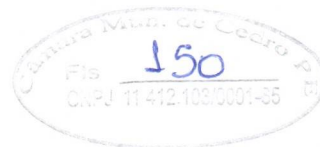


CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura Ano 2023



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no Quadro de Avisos e Publicações da câmara Municipal de Cedro-PE, o extrato referente ao SEGUNDOADITIVO ao **CONTRATO Nº 016/2023**, firmado entre o Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, o Sr. **MIGUEL INOCENCIO LEITE**, e a empresa **BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 17.411.806/0001-75)**, para Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência Contratual, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombada sob o nº **2023.05.04.04-CMC-PE**.

Cedro /PE, 30 DE AGOSTO DE 2024.


MIGUEL INOCENCIO LEITE

ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Miguel Inocência Leite.
Presidente